

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 337, DE 18 DE MAIO DE 2018

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, Substituto, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9.005, de 14 de março de 2017, e tendo em vista os Decretos nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e nº 9.057, de 25 de maio de 2017, as Portarias MEC nºs 20 e 23, de 21 de dezembro de 2017, e nº 11, de 22 de junho de 2017, e conforme consta dos processos e-MEC listados na planilha anexa, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os cursos superiores na modalidade a distância, relacionados no Anexo desta Portaria, com as vagas totais anuais nele estabelecidas, da Faculdade de Tecnologia e Ciências (FTC), com sede à Praça da Inglaterra, nº 02, Bairro Comércio, Município de Salvador, Estado da Bahia, mantida pelo Instituto Mantenedor de Ensino Superior da Bahia Ltda - Me (CNPJ 04.670.333/0001-89).

Art. 2º Os endereços utilizados para as atividades presenciais dos cursos neste ato autorizados são, exclusivamente, aqueles constantes do Cadastro e-MEC, nos termos do Decreto nº 9.057, de 2017.

Art. 3º A instituição deverá solicitar reconhecimento dos cursos, neste ato autorizados, nos termos do art. 46 do Decreto nº 9.235, de 2017.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO (Autorização de Cursos)

ORDEM	PROCESSO	CURSO (GRAU)	VAGAS
1	201415930	ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)	5.000 (CINCO MIL)
2	201415932	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (BACHARELADO)	5.000 (CINCO MIL)
3	201415938	SERVIÇO SOCIAL (BACHARELADO)	5.000 (CINCO MIL)
4	201415939	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	5.000 (CINCO MIL)
5	201415940	HISTÓRIA (LICENCIATURA)	5.000 (CINCO MIL)

LUIZ ROBÉRIO DE SOUZA TAVARES

(Publicação no DOU n.º 96, de 21.05.2018, Seção 1, página 36)